



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. Nº 99/74

ITARANA, 07 de março de 1.974.

Do: Prefeito Municipal de Itarana
Ao: Presidente da Câmara Municipal.

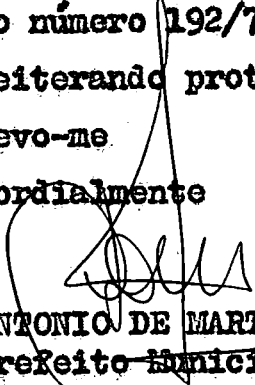
Senhor Presidente:

É com satisfação que acuso o recebimento do Ofício Nº 134/74, através do qual encaminha ao Executivo para fins de sanção o autógrafo do Projeto de Lei oriundo desta Municipalidade e a provado por essa Casa, que dispõe sobre convênio com o Departamento de Edificações e Obras (D.E.O.) para ampliação da Unidade Sanitária nº 2.

Agradecendo a remessa, comunico que a mesma foi sancionada em data de 07 de março de 1.974, tendo recebido o número 192/74 de ordem.

Reiterando protestos de estima e consideração, subscrevo-me

Cordialmente


ANTONIO DE MARTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 192/74

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica autorizado ao Prefeito a firmar convênio com o Departamento de Edificações e Obras (D.E.O.) e a Prefeitura Municipal para ampliação da Unidade Sanitária nº 2;

Artº. 2º - Autoriza ao Prefeito a tomar todas as medidas administrativas a fim de empreender a ampliação, inclusive aplicar recursos necessários se for o caso;

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 1.974.


ANTONIO DE MARTIN
Prefeito Municipal